



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.864/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERAR ART. 40 DA LEI 2.795 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 40 da Lei 2.795, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentaria Anual), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias nos limites dos recursos abaixo indicados:

a) Decorrentes de Superávit Financeiro, conforme o estabelecido no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial;

b) Provenientes de Excesso de Arrecadação na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da lei nº 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, até o limite do valor apurado;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento aprovado por esta Lei, conforme permitido no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64;”

Art. 2º. Nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64 os respectivos créditos suplementares serão abertos por decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo, para tanto, utilizar os recursos estabelecidos no art. 43 da mencionada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 3º. Os créditos suplementares autorizados por esta Lei, terão vigência adstrita tão somente ao presente Exercício Financeiro de 2023 e atenderão especificamente às Unidades Orçamentária do Poder Executivo Municipal, Legislativo e Autarquias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de novembro de 2023.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL